

4. A não manifestação de interesse caracterizará desistência pela vaga oferecida, ficando o candidato excluído deste processo, nesta Sessão de Chamamento de Alocação.

5. O candidato deverá exercer suas atividades de forma presencial, conforme prevê o Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/ CGRH- 156/2021.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS**

**Comunicado**

Processo Seletivo - Programa Educação nas Prisões – 2021 – Credenciamento - Resolução Conjunta SE/SAP 2, de 30-12-2016.

A Dirigente Regional de Ensino torna público a realização de processo de seleção, classificação e atribuição de processo seletivo do Programa Educação nas Prisões - 2021 – Resolução Conjunta SE/SAP 2, de 30-12-2016.

**I - Das Disposições Preliminares:**

1 - O processo de seleção regido por este edital será executado nos seguintes termos:

- Validade para o ano letivo de 2021.
- Público alvo: Professores inscritos no Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Estado da Educação e que optaram no ato de sua inscrição pelo Programa Educação nas Prisões - 2021 - Resolução Conjunta SE / SAP 2, de 30-12-2016.

2 - Consideradas as características peculiares do atendimento do Programa Educação nas Prisões - o perfil dos docentes deve contemplar atuação profissional que demonstre:

- a) conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com pessoas em situação de privação de liberdade, na modalidade de ensino EJA, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Nacionais para oferta de Educação a Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
- b) saber utilizar metodologias flexíveis, observando as diretrizes pedagógicas da rede estadual de ensino, e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
- c) ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no estabelecimento penal ou unidade psiquiátrica, para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
- d) ter disponibilidade de participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPC realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada, oferecidos pela SEE e/ou por entidades conveniadas;
- e) possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

II- Dos requisitos / do campo de atuação:  
 A exceção de Educação Física, cujo professor deverá ser portador de diploma de licenciatura plena específica nessa disciplina, em observância à Lei estadual 11.361, de 17.3.2003 as demais aulas deverão ser atribuídas por área de conhecimento, preferencialmente ao professor portador de diploma de licenciatura plena em:

- I - Letras, para as áreas de Linguagens, no ensino fundamental, e de Linguagens e Códigos, no ensino médio, que ficará responsável pela docência dos demais conteúdos dessas áreas, exceto de Educação Física;
- II - Matemática, para a área de Matemática;
- III - Ciências Físicas e Biológicas, para a área de Ciências da Natureza no ensino fundamental, e em Física ou em Química, para a área de Ciências da Natureza no ensino médio; e
- IV - História ou em Geografia, para a área de Ciências Humanas no ensino fundamental, e em História, exclusivamente, para a área de Ciências Humanas no ensino médio ou no ensino fundamental, se esta área incluir o Ensino Religioso.

III- Do Processo Seletivo:  
 - Critérios:  
 A)- Tempo de experiência no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo (data base até 30-06-2020), sendo a contagem 0,002 por dia;

B)- O processo de seleção através da entrevista de caráter eliminatório.  
 C)- O tempo de experiência na Educação Prisional (docência), data base até 30-06-2020, sendo a contagem 0,005 por dia.

IV – Da Inscrição:  
 Período: de 30-06-2021 a 04-07-2021  
 Link: https://forms.gle/nD1rZ2RnXg7o5Hbm9

1. Os docentes que atuaram no Programa Educação nas Prisões no 1º semestre do ano de 2021 e foram reconduzidos, estão devidamente credenciados para o 2º semestre do ano letivo de 2021, não sendo necessário novo credenciamento.

V- Entrevista:  
 - A entrevista será agendada para o dia 07-07-2021 e será realizada pelo WhatsApp, os candidatos no momento da inscrição deverão disponibilizar um número de telefone celular. Um responsável pelo processo seletivo entrará em contato para marcar o horário.  
 - No momento da inscrição o candidato deverá realizar o upload dos documentos constantes dos itens A e C dos critérios e o comprovante de inscrição.

VI- Da classificação:  
 Os docentes serão classificados considerando-se:  
 - A soma das notas obtidas nos itens A, B, C do inciso III deste edital.

VII- Da atribuição:  
 As aulas das matrizes curriculares do Programa Educação nas Prisões - PEP serão atribuídas por áreas de conhecimento, pelo diretor de escola da unidade escolar vinculadora, a docentes observada a seguinte ordem de prioridade:

- 1. Docentes adidos, para composição da jornada de trabalho e/ou de carga suplementar, sem descaracterizar a condição de adido;
- 2. Docentes ocupantes de função-atividade, abrangidos pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007, para composição de carga horária - Categoria "F";
- 3. A docentes contratados e candidatos a contratação, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, para composição de carga horária.

VIII - Da classificação:  
 - A classificação final dos candidatos aprovados será feita de acordo com o artigo 6º da Resolução Conjunta SE/SAP 2, de 30-12-2016.

- Publicação – 16-07-2021, às 17h, no site da Diretoria de Ensino – Região de Lins.

VII- Observações finais:  
 - Não caberá recurso referente aos resultados do processo de seleção. Os casos omissos serão analisados pela comissão responsáveis pelo processo seletivo com base na legislação vigente.

- Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

Local: Diretoria de Ensino Região Pindamonhangaba Endereço: Rua Soldado Roberto Marcondes, 324 – Jardim Rosely – Pindamonhangaba/SP.

Local: Diretoria de Ensino Região Pindamonhangaba Endereço: Rua Soldado Roberto Marcondes, 324 – Jardim Rosely – Pindamonhangaba/SP.

Os inscritos deverão apresentar no ato da atribuição, o termo de anuência do local de exercício expedido pelo superior imediato com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vaga, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso. Fica vedada a atribuição de vaga por procuração.

De acordo com o Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria / CGRH – 156 / 2021, datado de 11-02-2021, as designações de Suporte Pedagógico nos termos da supracitada Resolução, deverão ocorrer a candidato que venha exercer a prestação laboral de forma presencial, considerando a retomada das atividades e das aulas presenciais nos termos do Decreto 65.384, de 17-12-2020, podendo ocorrer a negativa de atribuição de vaga ao candidato que não retornou à prestação laboral de forma presencial.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO**

**Notificação**

Processo: 1413817/2019 Contrato: 45/2019 Contratada: Fusion Serviços Especiais Eireli Contratante: Diretoria de Ensino – Região de Ribeirão Preto.

A Dirigente Regional de Ensino notifica, nos termos da cláusula décima terceira do Contratos 45/2019, firmado entre a Diretoria de Ensino – Região de Ribeirão Preto e a empresa Fusion Serviços Especiais Eireli, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de Limpeza em Ambiente Escolar, executados nos prédios de unidades escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino – Região de Ribeirão Preto, com possibilidade de ser praticado o ato administrativo que ensejará a rescisão contratual, como dispõe o artigo 78, inciso 1º, da Lei 8666/93. Ressaltamos que esta notificação é motivada pelo não atendimento satisfatório às demandas das unidades escolares e pelo não envio de propostas satisfatórias às demandas das escolas. Considerando relatos de Unidades Escolares atendidas no contrato supracitado, compreendemos que as deficiências nos serviços prestados pela empresa Fusion Serviços Especiais Eireli, infringem o disposto na Clausula Primeira do Contrato 45/2020, que aponta: "(...) de limpeza em ambiente escolar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência". O parágrafo Primeiro da Clausula Primeira ainda reforça que "O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas". Os relatos das Unidades Escolares, bem como o não envio de informações apontam no sentido de infrações aos seguintes incisos da Cláusula Quarta dos Contratos: "I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários; III - fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização; VI - prestar ao Contratante, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;""

Nestes termos, fixo o prazo de 5 dias para que essa empresa se manifeste, por escrito, acerca dos apontamentos ora descritos, garantindo assim o direito a sua ampla defesa e ao contraditório, nos termos do que dispõe o artigo 78 da Lei 8666/93.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ**

**Convocação**

Edital de Convocação Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020.

O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, Portaria CGRH - 16, para sessão de atribuição.

2 cargos vagos de Supervisor de Ensino, com exercício em imediato.

1 cargo vago de Diretor de Escola, com exercício em imediato, na seguinte Unidade Escolar:  
 ETI Ana Lucia Pierini, em Sumaré  
 Dia: 05-07-2021  
 Horas: 09 Horas  
 Sala da Dirigente  
 Observações:

- O candidato que acumula cargo ou função, deverá comparecer unido da declaração de horário, assinada pelo superior imediato;

- Termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente;

- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;

- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13;

- Somente poderá participar da atribuição de vaga o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

- Os Interessados Deverão Estar Usando Máscaras Como Uso Obrigatório.

**SAÚDE**

**COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS**

**INSTITUTO PASTEUR**

**SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**Comunicado**

Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo que se encontra(m) disponível(is) para a retirada(s) a(s) nota(s) de empenho(s) em epígrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito a Avenida Paulista, 393 – Cerqueira Cesar – SP. O prazo para a retirada do(s) mesmo(s) é de 3 dias, conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já contarão o prazo de entrega e as sanções cabíveis por atraso. Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone: (11) 3145-3153/62 e pelo e-mail mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.

Pregão Eletrônico 006/2021  
 SES-PRC-2021/10775  
 2021NE00125 Y.R. Distribuidora de Produtos e Serviços Eireli- ME

CNPJ. 13.134.595/0001-10  
 Assunto: Aquisição de Copo Descartavel e Outros Pregão Eletrônico 006/2021  
 SES-PRC-2021/10775

2021NE00126 Evol Comércio, Serviço e Importação  
 CNPJ. 37.119.920/0001-33  
 Assunto: Aquisição de Copo Descartavel e Outros

**CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

**PROFESSOR ALEXANDRE VRANJAC**

**Comunicado**

O Diretor Técnico de Saúde III, do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac", da Coordenadoria de Controle de Doenças, notifica a servidora Tovi Marie Pettersen de Camargo Antognolli, RG 25.749.151-X, Técnico de Laboratório, Lei 500/74, para no prazo máximo de 24 horas comparecer no Centro de Recursos Humanos, do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac", Av. Dr. Arnaldo, 351, 6º Andar, Sala 618, Cerqueira Cesar, São Paulo - SP CEP: 01246-000 e

apresentar justificativa por escrito das faltas injustificadas referente ao mês de junho de 2021.

É citada agora por Edital, na forma da Lei para defender-se e para não alegar ignorância ou desconhecimento, é publicado o presente comunicado, por três dias consecutivos.

**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ARQUITETO JANUÁRIO JOSÉ EZEMLARI**

**Gerência de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos**

**Comunicado**

Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que encontram-se à disposição para retirada das 08h às 12h e das 13h às 16h - no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito a Rod. Edgard Máximo Zambotto, KM 46,5 – Bairro: Serra dos Cristais – Franco da Rocha/SP, a(s) seguinte(s) nota(s) de empenho, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de sujeitar à adjudicatária as sanções cabíveis, por descumprimento da obrigação de acordo com Resolução SS – 92, de 10-11-2016:

Processo 2021/26324  
 Objeto: Aquisição de Material de Enfermagem Atraves de Ata de Registro de Preços

Nota de Empenho: 2021Ne00251  
 Contratada: dl Distribuidora de Medicamentos Eirelli.  
 CNPJ: 31556536/0001-11  
 Data de Emissão: 28-06-2021  
 Data de Vigência/Entrega: 15 Dias  
 Valor do Contrato: R\$ 818,80  
 Processo 2021/26324

Objeto: Aquisição de Material de Enfermagem Atraves de Ata de Registro de Preços

Nota de Empenho: 2021Ne00252  
 Contratada: sg Tecnologia Clinica Ltda  
 CNPJ: 61485900/0005-94  
 Data de Emissão: 28-06-2021  
 Data de Vigência/Entrega: 15 Dias  
 Valor do Contrato: R\$ 180,00  
 Processo 2021/26324

Objeto: Aquisição de Material de Enfermagem Atraves de Ata de Registro de Preços

Nota de Empenho: 2021Ne00253  
 Contratada: comercial 3 Albe Ltda  
 CNPJ: 74400052/0001-91  
 Data de Emissão: 28-06-2021  
 Data de Vigência/Entrega: 15 Dias  
 Valor do Contrato: R\$ 153,00  
 Processo 2021/26324

Objeto: Aquisição de Material de Enfermagem Atraves de Ata de Registro de Preços

Nota de Empenho: 2021Ne00250  
 Contratada: Comercial Cirurgica Rioclarens Ltda.  
 CNPJ: 67729178/0004-91  
 Data de Emissão: 28-06-2021  
 Data de Vigência/Entrega: 15 Dias  
 Valor do Contrato: R\$ 198,00  
 Processo 2021/246324

Objeto: Quisição de Material de Enfermagem Atraves de Ata de Registro de Preços

Nota de Empenho: 2021Ne00254  
 Contratada: cirurgica São José Ltda  
 CNPJ: 55309074/0001-04  
 Data de Emissão: 28-06-2021  
 Data de Vigência/Entrega: 15 Dias  
 Valor do Contrato: R\$ 104,00

**HOSPITAL REGIONAL SUL**

**Setor de Compras**

**Comunicado**

Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encontra-se à disposição sua respectiva Nota de Empenho, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional Sul, no horário das 10h às 16h, situado à Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 227, Santo Amaro, nesta Capital, dentro do prazo de 02 dias úteis, sob a pena de se sujeitar às sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

EMPRESA	PROC.	EMPENHO
Cirurgica São José Ltda.	26927/21	2021NE00833

**Comunicado**

Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encontra-se à disposição sua respectiva Nota de Empenho, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional Sul, no horário das 10h às 16h, situado à Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 227, Santo Amaro, nesta Capital, dentro do prazo de 02 dias úteis, sob a pena de se sujeitar às sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

EMPRESA	PROC.	EMPENHO
Portal Ltda.	23933/21	2021NE00836
Laboratório B. Braun S/A.	23933/21	2021NE00837
Comercial Cirúrgica Rio Clarence Ltda.	23933/21	2021NE00838

**Comunicado**

Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encontra-se à disposição sua respectiva Nota de Empenho, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional Sul, no horário das 10h às 16h, situado à Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 227, Santo Amaro, nesta Capital, dentro do prazo de 02 dias úteis, sob a pena de se sujeitar às sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

EMPRESA	PROC.	EMPENHO
Aglon Comércio e Representações Ltda.	25052/21	2021NE00839

**Comunicado**

Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encontra-se à disposição sua respectiva Nota de Empenho, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional Sul, no horário das 10h às 16h, situado à Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 227, Santo Amaro, nesta Capital, dentro do prazo de 02 dias úteis, sob a pena de se sujeitar às sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

EMPRESA	PROC.	EMPENHO
Cromo Com. e Distrib. de Mat. Odonto-Médico Hosp. Ltda.	26239/21	2021NE00834

**UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS**

**Notificação**

O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) Un. Gestao Assist.III - Hosp.Inf.Darcy Varga, vem comunicar Expand Medico Ltda - CNPJ: 00.844.672/0001-83, já qualificada no edital Pregão Eletrônico 26/2021, acerca da decisão proferida nos autos do processo SES-PRC-2020/49714: Multa, no valor de R\$840,00, com fundamento na Lei 10.520 de 17-07-2002 e resolução SS-92 de 10-11-2016; tendo em vista que, o processo SES-PRC-2020/49714, referente a nota de empenho 2021NE00208, promovido para aquisição de materiais de uso médico hospitalar - extensor de bomba equipo transfusão, valor total de R\$ 10.000,00, que a entrega deveria ter ocorrido até 08-04-2021, e não ocorreu, sendo entregue somente em 14-05-2021, causando transtornos a esta unidade hospitalar, conforme documento apresentado pela área responsável. Foi aberto prazo para apresentação de defesa prévia, a empresa se manifestou tempestivamente alegando ter tido atraso no recebimento de matéria prima do seu fornecedor, porém a autoridade competente decidiu por aplicar penalidade, haja vista a contratada estava ciente dos termos quando participou da licitação. A empresa Expand Medico Ltda, descumpriu o contrato assumido pelo que aplico nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10520/2002, c.c.

a "Resolução SS 92/16 e Resolução CC 52/05, a penalidade de multa no valor de R\$ 840,00 conforme demonstrado na planilha anexa aos autos e encaminhado junto a esta notificação. Caso a empresa mantenha-se silente, terá o prazo de 30 dias a contar da data da publicação, para recolhimento do valor estipulado. O valor deverá ser recolhido através de depósito identificado no Banco do Brasil S/A, agência 1897-X, conta corrente 100.919-2, preenchendo campo identificador: campo 1 – CNPJ da empresa, campo 2 – 090050, campo 3 – nome da empresa, campo 4 – multa, sendo que a cópia do comprovante deverá ser enviada ao Serviço de Protocolo desta Unidade Hospitalar, para que seja publicada a regularização do pagamento da multa e anexado aos autos. Caso a presente cobrança não seja atendida dentro do prazo estabelecido a empresa estará sujeita a ter o nome cadastrado no Sistema Eletrônico da Dívida Ativa do Estado, além de registro junto ao Cadin e Caufesp. Fica desde já franqueada vista dos autos ao interessado nos termos do artigo 109, parágrafo 5º, da Lei Federal 8666/93. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação; Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rua Dr.seraphico de Assis Carvalho, 34, Sao Paulo - SP, 05614040. (Desp. 121/20)

**Departamento de Saúde**

**Comunicado**

Através deste comunicado, tornamos pública a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho:

Nº DO PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	EMPRESA
2021/15274	2021NE00578 (Cancelamento)	Abbott Lab. do Brasil Ltda.
2021/02718	2021NE00579 (Cancelamento)	R&C Dist. de Prods. Farm. Eireli
2021/09514	2021NE00580 (Cancelamento)	Cristália P. Quim. E Farm. Ltda.

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU**

**ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS**

**Comunicado**

Processo Administrativo Disciplinar 49/2021-HCFMB Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar – M. F. D. N. M. Despacho da Presidente da Comissão

Fica deferida a imediata extração e entrega de cópia integral do Processo Administrativo Disciplinar 49/2021-HCFMB, referente às folhas 01 a 51, nesta data, para a M. F. D. N. M. Em virtude da intimação para apresentação das alegações finais atender o prazo determinado em lei, defiro a dilação de prazo por mais 3 dias úteis para protocolização da defesa por escrito até dia 08-07-2021.

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

**Comunicado**

Convite Aos Órgãos Públicos e Entidades para Registro de Preços

A Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, nos termos do artigo 4º do Decreto 63.722/2018, convida os Órgãos Públicos e Entidades interessados em participar na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, objetivando a aquisição eventual e futura de Insumos para Máquina de Circulação Extracorpórea com Cessão de Equipamento em Comodato. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília HCFAMEMA receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17h do dia 05-07-2021. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@hc.famema.br ou pelo telefone (14) 3434-2501.

**LOGÍSTICA E TRANSPORTES**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Núcleo de Recursos Humanos Comunicado**

Edital de Abertura 03/2021 Processo de Progressão 2019 O Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria de Logística e Transportes, conforme artigos 6º e 7º do Decreto 60.545, de 18-06-2014, Torna Pública a Abertura do Processo de Progressão referente ao ano de 2019, aos servidores do Quadro da Pasta integrantes das classes abrangidas pela Lei Complementar 1.080, de 17-12-2008, mediante condições estabelecidas nas Instruções Especiais do presente edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A Progressão é a passagem do servidor de um grau para o imediatamente superior, dentro de uma mesma referência da respectiva classe e destinada aos servidores abrangidos pela Lei Complementar 1.080, de 17-12-2008, titulares de cargos ou ocupantes de funções-atividades das classes abaixo relacionadas:

- 1.1. de Nível Elementar:
  - 1.1.1. Auxiliar de Serviços Gerais.
- 1.2. de Nível Intermediário:
  - 1.2.1. Oficial Administrativo;
  - 1.2.2. Oficial Operacional,
  - 1.2.3. Oficial Sociocultural.
- 1.3. de Nível Universitário:
  - 1.3.1. Analista Administrativo;
  - 1.3.2. Analista de Tecnologia;
  - 1.3.3. Analista Sociocultural,
  - 1.3.4. Executivo Público.

2. São requisitos para participação no Processo de Progressão 2019, em conformidade com o artigo 3º do Decreto 60.545/2014:

- 2.1. Contar com, no mínimo, 02 anos de efetivo-exercício no Padrão da classe em que o cargo ou função-atividade estiver enquadrado em 31-10-2019,
- 2.2. Obter resultado igual ou superior à 70% em cada uma das duas últimas Avaliações de Desempenho Individual de que trata o artigo 25 da Lei 1.080, de 17-12-2008 que antecedem o processo de progressão, ou seja, efetuadas em 2018 e 2019.
- 3. O cômputo do interstício para os servidores que ingressaram no serviço público após o advento da Lei Complementar 1.080, de 17-12-2008, terá início a partir do cumprimento do estágio probatório de 3 anos de efetivo exercício.